



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011)431-2088 Fax: (011)431-2205

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

LEI Nº 3052 (27 DE JUNHO DE 2001)

**DISPÕE SOBRE: DÁ NOVA
DESTINAÇÃO A BENS PÚBLICOS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras, aprovou, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os bens públicos municipais caracterizados como Sistema de Lazer nº 17 e 18 do loteamento Jardim Marcelino, ficam destinados para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente destinação se faz exclusivamente para utilização das respectivas áreas em projetos da Rede Pública de Ensino Fundamental.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de junho de 2001.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO DO MUNICÍPIO-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria - GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

npc/